



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO 258/2019 ATERRO SANITÁRIO

“PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 258/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.”

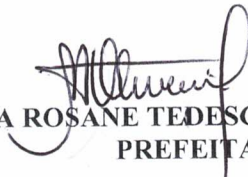
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, que vigorará de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022, com a prestação de serviços ali avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As partes firmatárias ajustam o valor de R\$158,20 (cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por tonelada, referente a aplicação do índice de 9,6797% correspondente ao (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período, em conformidade com o Artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

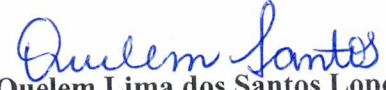
Balneário Pinhal/RS, 10 setembro de 2021.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA


ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792